



AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO - ELABORAÇÃO DO PROJETO DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO FONTELO

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto e atendendo a que o Município de Viseu pretende implementar regras na utilização do Estádio do Fontelo tendentes a garantir a segurança dos seus utilizadores, dando cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelas Lei n.º 52/2013, de 25 de julho, Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, e Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, deliberou a Câmara Municipal de Viseu, em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2016, autorizar o início do procedimento de elaboração do *“Regulamento de Segurança e Utilização de Espaços de Acesso Público do Estádio Municipal do Fontelo”* e a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Viseu.

Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para o projeto de alteração do regulamento acima identificado, mediante a apresentação de requerimento, redigido em língua portuguesa, dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste, obrigatoriamente, o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

A constituição como interessados, bem como, os respetivos contributos, devem ser dirigidos ao presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico geral@cmviseu.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente nos Paços do Concelho, Praça da República 3514-501 Viseu.

Município de Viseu, 17 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara,


(Dr. Fernando de Carvalho Ruas)

EDOC/2023/7602